EDITAL 02/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NA REDE MUNICIPALDE ENSINO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

A **Prefeitura de Aparecida do Taboado - MS,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** faz saber que realizará, por meio da empresa **TALENT CONCURSOS,** inscrita no CNPJ 49.967.686/0001-83 e-mail talentconcursos@gmail.com contato (16) 99749-9077, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas torna pública a realização da **convocação dos candidatos** abaixo para realização da Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo Interno para provimento do cargo de Diretor Escolar em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

001 - SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA APARECIDA - SALA DE EXTENSÃO DA EM CEL JOÃO ALVES LARA
24/10/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	ENDEREÇO
0000001	ALAIDES RODRIGUES FERNANDES	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000002	ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000003	ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000004	ANDREIA CASTRO BARBOZA	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000005	APARECIDA ANGELICA ALVES PEREIRA ZANA	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000006	CRISTIANE MARA DE SOUZA	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000007	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000008	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000009	FATIMA APARECIDA FAGUNDES NEVES	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000010	LEDIANE CARDOSO PIZI	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000011	MARIA NILCE GASPARETO PINHEIRO	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS
0000012	VILMA SILAS FAZIO	001 - DIRETOR ESCOLAR	Rua Dom Aquino Corrêa, 4245, Centro, Aparecida do Taboado - MS

1. DA ETAPA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova acontecerá no dia 24/10/2026 – sábado das 08h às 11h – Horário de MS. A **abertura dos portões** está prevista para às 07h30 e o fechamento para às 08h. **Local da prova:** Sala de extensão da EM CEL João Alves Lara situada na

Rua Dom Aquino Corrêa, 4245 – Centro, Aparecida do Taboado - MS, CEP: 79570-000 - Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida

Após o fechamento dos portões não será permitido a entrada de candidatos no local de provas.

1.2 - DAS PROVAS

1.2.1. A duração da prova objetiva será de até 03hs (três), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

1.2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.5031997 (com foto); Passaporte.

1.2.3. Os documentos citados no sub-item 4.1.2. somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

1.2.4. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), na correção da folha de respostas, as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

1.2.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

1.2.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala e lacrados em material próprio juntamente com relógios ou qualquer dispositivo eletrônico; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas embaixo da carteira ou em outro local, a organização não se responsabilizará pelos pertences dos candidatos durante a prova. Caso o dispositivo eletrônico toque ou emita qualquer sinal sono, o candidato será eliminado do processo.

1.2.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo de Certificação.
1.2.8. Será também eliminado do Processo de Seleção, o candidato que incorrer nas seguintes situações: recusar-se de ficar na sala até o prazo estabelecido , no caso dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os aplicadores auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo de Seleção.
1.2.9. As respostas das provas objetivas, deve ser realizada com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.
1.2.10. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.
1.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
1.2.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não pode, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Aplicador e com a presença de um fiscal para acompanhá-lo.
1.2.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas, após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.
1.2.14. O candidato pode levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;
1.2.15. O candidato não pode se ausentar antes do prazo determinado no item anterior.
1.2.16. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

1.2.17 – A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos relacionados à gestão escolar, conforme conteúdo programático do curso de formação.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 . O gabarito da prova, será divulgado um dia útil após a aplicação da prova objetiva, disponibilizado no site www.talentconcursos.selecao.net.br;

2.2 Publicação dos prazos de recursos, resultado preliminar e resultado dos aprovados e classificados seguirão o cronograma do EDITAL SMED Nº 001/2026

3 DOS RECURSOS

3.1. O prazo para interpor é o que consta no cronograma do EDITAL SMED Nº 001/2026

3.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado diretamente no site www.talentconcursos.selecao.net.br através da **ÁREA DO CANDIDATO**

3.3. A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso;

3.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax, aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

3.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A **TALENT CONCURSOS** constitui última instância na esfera administrativa para parecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

E para que ninguém alegue desconhecimento, publique-se o presente edital de convocação para a prova objetiva.

Aparecida do Taboado- MS, 23 de outubro de 2026

ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893

Assinado de forma digital por ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893 Dados: 2026.10.23 14:27:59 -03'00'

Abraão Gomes

Coordenador do Processo Seletivo

TALENT CONCURSOS